Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 3 de setembro de 2016 - nº 1819 - Ano XX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas

Edital de Chamamento Público nº 002/ 2016, efetuado em determinação do Excelentíssimo Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Civil da Comarca de Atibaia, Processo nº 1000373-45.2015.8.260048, para fins de seleção de projeto para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, para efetivação das políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS e LOAS, no Município da Estância de Atibaia, em parceria com organizações da sociedade civil/entidades sociais, mediante Termo de Convênio.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, através da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância de Atibaia - SADS**, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Instruções Nº 02/2016 – TCE-SP, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **SELEÇÃO DE PROJETO SOCIAL PARA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO PARA O ANO DE 2016** para efetivação das políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS, LOAS e Normas Técnicas para Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (CONANDA) no Município da Estância de Atibaia, em parceria com organização da sociedade civil, doravante denominada Entidade, que tenha interesse em prestar Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

As siglas descritas ao longo do presente instrumento correspondem respectivamente:
SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;
SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social;
CONDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia;
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CMS – Comissão Municipal de Seleção;
CMMAP – Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das Parcerias;
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
BPC – Benefício de Prestação Continuada;
ITG – Interpretação Técnica Geral;
CFC – Conselho Federal de Contabilidade;
SIL – Sistema Integrado de Licenciamento.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar um projeto de organização da sociedade civil/entidade, de natureza privada, sem fins lucrativos, para fins de celebração do Termo de Convênio com o Município da Estância de Atibaia, com interveniência da SADS, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2 O prestador que comparecer e tiver seu projeto selecionado ao presente Chamamento Público e for declarado habilitado será convocado para integrar a rede de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

1.3 A distribuição de procedimentos pelo prestador compreenderá o conjunto diversificado de atividades inerentes ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, obedecendo critérios e especificação técnica elencada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do CONANDA/MDS, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução 13/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social disponível no site do MDS www.mds.gov.br e CNAS.

2 - DOS ANEXOS

2.1 Integram neste Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

I - Especificação do Tipo de Proteção e Tipo de Serviço;

II - Quadro de Critérios de Avaliação;

III – Minuta do Instrumento do Convênio;

IV - Documentação para Habilitação com modelos anexos;

1. Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, subscrito pelo representante legal da entidade, encaminhando o Plano de Trabalho e os anexos exigidos no edital, solicitando a celebração de Termo de Convênio;

2. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de setembro de 2016 - nº 1819 - Ano XX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

3. Cópia dos Documentos atualizados dos dirigentes legais da Entidade, incluindo Conselho Fiscal (CPF, RG, comprovante de endereço);

4. Declaração do Presidente da entidade de existência ou não de grau de parentesco até 3º grau, entre os membros dirigentes da diretoria.

5. Cópia do Estatuto registrado da entidade e suas alterações se houver;

6. Ata que constituiu a atual diretoria, devidamente registrada;

7. Inscrição da entidade no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8. Cópia do ato oficial (lei ou decreto) que declarou a entidade a ser conveniada como de utilidade pública;

9. Cópia do comprovante de inscrição do serviço em CMAS e CONDICA;

10. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União e Certificado de Regularidade do FGTS e ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos;

11. Cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel ou em caso de locação, comodato, cessão, se houver;

12. Cópia do alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura do Município - SIL, bem como suas renovações, uma vez que os períodos da Vigilância Sanitária , CETESB e Corpo de Bombeiros não coincidem entre si;

13. Demonstrações Contábeis referente ao exercício anterior ao da celebração do Termo de Convênio;

14. Declaração de abertura de conta-corrente exclusiva para o repasse do recurso do Termo de Convênio;

15. Declaração do representante legal da entidade de que seus prestadores de serviço não tem vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância de Atibaia;

16. Declaração de não contratar empresa de parentes dos membros dirigentes da diretoria, incluindo Conselho Fiscal.;

17. Declaração de conhecimento e aceitação do Edital;

18. Declaração de conhecimento e compromisso de desenvolver as ações conforme a metodologia específica proposta pelo Serviço objeto do Convênio;

19. Declaração de compromisso de participar de reuniões, planejamentos e capacitações do projeto desenvolvidos pela SADS;

20. Declaração de que a entidade conveniada não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos. **(Incluída na Instrução 02/2016 do TCE-SP – Seção V – Convênios, Artigo 174 , Inciso V)**;

21. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade. **(Incluída na Instrução 02/2016 do TCE-SP – Seção V – Convênios, Artigo 174 , Inciso IX).**

V - Questionário de Sustentabilidade;

VI - Cronograma de Execução;

VII - Quadros de demonstração de memória de cálculo: **(Incluída na Instrução 02/2016 do TCE-SP – Seção V – Convênios, Artigo 174, Inciso III).**

1. Quadro de Equipe de Pessoal necessária para a Realização do Projeto;
2. Despesas Trabalhistas previstas;
3. Custos Indiretos;
4. Descrição dos materiais de consumo necessárias para a execução do Projeto;
5. Descrição de serviços pessoa física;
6. Descrição de serviços pessoa jurídica;

VIII - Quadro do Orçamento Detalhado, conforme a memória de cálculo apresentado no item VII, dos nº 01 ao nº 06;

IX - Plano de Trabalho **conforme estabelecido no Parágrafo 1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poder Executivo

3.1 Poderão participar no Chamamento Público as organizações da sociedade civil regidas por estatutos, onde serão considerados os seguintes critérios:

a) Estar a Matriz com no mínimo com 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Estar em dia com suas obrigações fiscais;

c) Atender integralmente as Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (CONANDA/MDS)

d) Estar com os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

e) Estar constituída de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

f) Estar previsto em estatuto previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

g) Que tenha publicado, por qualquer meio eficaz, o encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade nos 02 (dois) últimos exercícios, anterior ao Chamamento Público;

4 - DO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

4.1 Fica impedida de Celebrar Termo de Convênio a organização de sociedade civil que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de convênio anteriormente celebrado com o município;

c) tenha como dirigente: servidor ocupante de cargo público permanente, agente político, do Poder Judiciário ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

d) esteja locada em espaço físico cujo proprietário seja respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; servidor ocupante de cargo público permanente ou de agente político de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental;

e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

5 - DO PLANO DE TRABALHO

5.1 Deverá constar do Plano de Trabalho:

- Análise da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- Descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;
- Descrição da metodologia de trabalho para se atingir as metas e objetivos propostos, devendo estar claro o como e o que fazer;
- Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- Descrição e infraestrutura do local de execução do serviço, com fotos atuais;

Poder Executivo

- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

- Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

- Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

6 - DA ENTREGA

6.1 As entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público, deverão comparecer, na Sala de Licitação, sito à Rua Bruno Sargiane nº 100 no **dia 04 de outubro 2016, impreterivelmente às 09:00 horas**, e entregar dois envelopes separados e lacrados, contendo os documentos:

6.1.1 **Envelope I -** da seção **2. Dos Anexos** – itens IV, relacionados e padronizados.
6.1.2 **Envelope II -** da seção **2. Dos Anexos** – itens V,VI,VII,VIII e IX, relacionados e padronizados.

6.2 A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no conveniamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

6.3 Não serão aceitos fax ou e-mails de nenhum documento solicitado.

6.4 Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante na seção **2. Dos Anexos,** devendo todas as folhas seguirem a numeração sequencialmente, em algarismos arábicos e rubricadas pelo representante legal do interessado.

6.5 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

6.6 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE I (DA SEÇÃO 2. DOS ANEXOS – ITEM IV)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2016
COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO
INTERESSADO: .....
CNPJ: .....
PROJETO: ….....
TIPO DE PROTEÇÃO: Especial de Alta Complexidade.....

ENVELOPE II (DA SEÇÃO 2. DOS ANEXOS – ITENS V,VI,VII,VIII e IX)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2016
COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO
INTERESSADO: .....
CNPJ: .....
PROJETO: ….....
TIPO DE PROTEÇÃO: Especial de Alta Complexidade.....

7 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A avaliação de toda a documentação na seção **2. Dos Anexos** deste edital, será feita pela CMS – Comissão Municipal de Seleção, designada pelo Gabinete do Prefeito e composta por servidores municipais, conforme Portaria nº 3.791 de publicada no Imprensa oficial de 02 de julho de 2016.

7.1.1 – No horário e local já estabelecidos neste Edital a CMS procederá a abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) devidamente identificado(s) que se encontrem presentes e pelos membros da CMS.

7.1.2 – A CMS verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e poderá inabilitar quem não renha atendido aos pressupostos da habilitação, sendo consideradas INABILITADAS as entidades que:

a) deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no Edital;

b) apresentarem documentação irregular ou vencida.

7.1.3 – As entidades poderão interpor recurso quanto à fase da habilitação, no prazo de 03 (três) dias.

7.1.4 – Caso todas as entidades, durante a sessão, desistam expressamente de interpor recurso quanto à fase da habilitação serão abertos os envelopes 02 e procedida a sua análise, ficando facultado à CMS suspender a sessão para análise, avaliação e classificação dos Projetos com base nas exigências e especificações expressas no edital.

Poder Executivo

7.1.5 – Se concedido prazo para recurso quanto à fase de habilitação, os envelopes 02 serão rubricados pelos representantes das entidades e membros da CMS e ficarão sob a guarda da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

7.1.6 – De todas as sessões será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da CMS e pelos representantes legais das entidades presentes devidamente identificados

7.1.7 - Caso todas as entidades sejam inabilitadas, a CMS poderá conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que levaram à inabilitação

7.1.8 A avaliação das propostas será feita conforme os critérios na seção **2. Dos Anexos, Item II**

Quadro de Critérios de Avaliação.

7.1.9 A CMS receberá as propostas e avaliará os eventuais recursos interpostos pela interessada e emitirá pareceres para superior apreciação e julgamento das instâncias competentes.

7.1.9.1 À CMS, além do recebimento e exame da documentação e da avaliação para seleção do interessado, caberá, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.

8 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

8.1 Cumpridos os procedimentos, a Comissão Municipal de Seleção fará a análise, a classificação e a divulgação dos projetos selecionados.

8.2 Serão consideradas aptas à colaboração, as propostas que guardarem consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e especialmente com as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, MDS/CONANDA e os critérios de avaliação constituídos pela Comissão Municipal de Seleção.

8.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das regras e condições previstas neste Edital.

8.4 Em caso de empate, a Comissão Municipal de Seleção poderá fazer uso da seção **2. Dos Anexos, item II. Quadro de Critérios de Seleção**, sendo que a maior pontuação nos itens: **9. Experiência da Entidade no Serviço e no Território**, e **10. Sustentabilidade,** será selecionada.

8.5 A análise e classificação dos projetos serão apresentadas pela Comissão Municipal de Seleção com apontamento dos fatores e fundamentos que se fizeram presentes na escolha.

8.6 Os projetos apresentados serão classificados ou desclassificados, em decorrência da avaliação técnica efetuada pela CMS – Comissão Municipal de Seleção.

8.7 – As entidades poderão interpor recurso quanto à fase da classificação, no prazo de 03 (três) dias.

8.8 – Caso todas as entidades tenham seus projetos desclassificados, a CMS poderá conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos projetos escoimados das causas que levaram à desclassificação.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

9.1 Após a classificação dos projetos, as deliberações da Comissão Municipal de Seleção, serão ratificadas pela Gestora da pasta.

9.2 Havendo interesse e oportunidade da administração municipal, haverá a formalização do Termo de Convênio com o proponente indicado pela Comissão Municipal de Seleção e o Gestor responsável pela Pasta conforme classificação, que seguirá os preceitos do direito público, as regras da Lei 8.666/93 e Resolução Nº 02/2016 – TCE-SP, podendo o ente concedente, para tanto, exigir a apresentação de documentos necessários, que visem suprir as exigências das referidas leis acima citadas.

9.3 Para a formalização de eventual Termo de Convênio haverá expressa convocação nos mesmos meios de publicação deste Chamamento, inclusive na Imprensa Oficial do Município, na data prevista neste edital.
9.4 A entidade ganhadora do certame receberá o valor de parcelas a partir da assinatura do Termo de Convênio até o término do exercício 2016.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 Analisada a documentação exigida no Edital, a CMS através da SADS divulgará o nome do selecionado, por meio de publicação de ato específico na Imprensa Oficial do Município e também no site do Município, cuja publicação servirá para cientificar o proponente do resultado e da necessidade de encaminhamento dos documentos de habilitação do convocado para firmar o Termo de Convênio.

10.2 Os interessados poderão recorrer no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do resultado da classificação publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, onde a CMS poderá reconsiderá-lo ou enviá-lo ao gestor da pasta

para avaliação.

10.3 Na fase de recurso, será considerado exclusivamente questionamentos quanto à avaliação do Plano de Trabalho apresentado no ato da inscrição, não sendo considerados os documentos anexados.

10.4 Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos.

10.5 Não serão aceitos documentos e recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.6 Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.7 Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção do projeto será divulgado por meio de Ato de Homologação na Imprensa Oficial do Município.

10.8 A eventual celebração do Termo de Convênio dar-se-á com a organização social selecionada e até o limite de recursos financeiros disponíveis pelo órgão concedente.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

11.1 A organização social que vier a ser selecionada se submeterá às normas definidas pela SADS quanto à realização do projeto, a fim de garantir o bom atendimento aos usuários do SUAS.

11.2 As normas, termos, valores a serem pagos pelos serviços prestados, fonte dos recursos financeiros, fluxo de atendimento, estão definidas na seção 2. Dos Anexos, item I, do presente Edital.

11.3 A organização social que vier a ser contemplada por força do presente Chamamento Público deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do Termo de Convênio ou a critério da SADS na defesa do interesse público.

11.4 Na ocorrência de vacância por desistência ou não comparecimento no prazo indicado em convocação, denúncia, ou qualquer outra forma de rompimento do Termo de Convênio e, sendo necessária a colaboração de novo prestador do serviço objeto do presente edital, a vaga será preenchida a critério da SADS mediante a avaliação técnica CMS.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 A SADS realizará o acompanhamento, a fiscalização e a supervisão da execução do projeto conveniado por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, podendo ainda designar preposto para tanto, devendo toda e qualquer intercorrência ser registrada em relatórios anexados a documentação do conveniado, a administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas **in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

12.2 A Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMMAP, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial de 17 de fevereiro de 2016, n. 1766, Ano XIV, emitirá um relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, devendo conter:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, e quando for o caso, os valores pagos, e não utilizados, tais como as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores, a comissão solicitará que sejam devolvidos aos cofres públicos;

e) A CMMAP poderá fazer a fiscalização acompanhada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada esfera de governo.

13 - PERÍODO DE DURAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

13.1 O termo de Convênio terá validade até o dia 31 de dezembro de 2016 para o cumprimento das obrigações pactuadas em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor, podendo ser prorrogado conforme necessidades da SADS.

13.2 No ato da celebração do Termo de Convênio, bem como durante todo o período de execução, a entidade deverá comprovar a manutenção de todos os critérios avaliados.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de setembro de 2016 - nº 1819 - Ano XX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

14 - DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE QUANDO CELEBRADO O TERMO DE CONVÊNIO

14.1 Apresentar a prestação de contas, onde deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

14.2 A prestação de contas será entregue a cada 30 (trinta) dias, até quinze dias útil posterior ao mês de utilização, para que não ocorra a suspensão temporária da parcela subsequente.

14.3 A entidade que utilizar imóvel locado pele Prefeitura da Estância de Atibaia para funcionamento do
Serviço de Acolhimento devera lançar o valor do aluguel mensal em suas planilhas de despesas, deduzindo do recurso ofertado por este Chamamento.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil Brasileiro, a Administração poderá impor à conveniada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas nas legislações vigentes, Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Resolução Nº 02/2016 – TCE-SP.

15.2 As sanções poderão ser cumulativas e não excluem a possibilidade da rescisão unilateral do Termo de Convênio.

16 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

16.1 O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público ou da Administração, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo.

17.2 Cada parte, na execução do processo, deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, salvo quando previsto no projeto, não possuindo a entidade parceira ou seus colaboradores/funcionários qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância de Atibaia – SP.

17.3 A inobservância, em qualquer fase do processo, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do chamamento.

17.4 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de seleção, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

17.5 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados na Imprensa Oficial do Município.

17.6 Não serão fornecidas informações por telefone no processo de seleção e avaliação da CMS.

17.7 A entidade se compromete a estar representada em todos os eventos e/ou palestras e cursos proferidos pela SADS cujo propósito seja a qualificação profissional e a busca pela excelência no serviço prestado.

17.8 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela CMS e, em última instância, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observando a legislação aplicável.

17.9 A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Gestor, poderá editar Resoluções complementares versando, inclusive, sobre prorrogação de prazos e alteração dos requisitos técnicos estabelecidos no edital.

17.10 O repasse à organização social dos recursos oriundos do Estado e da União ocorrerá após o crédito na conta-corrente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

17.11 O projeto cuja fonte de financiamento é o Estado ou a União poderá ser alterado, suspenso ou revogado de acordo com as determinações e/ou deliberações dos respectivos entes.

17.12 O valor citado no presente Edital se refere ao exercício de 2015.

Atibaia, 03 de setembro de 2016.

Poder Executivo

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I

1.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção.

A) Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

- **Público-alvo:** crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos de ambos os sexos, exclusivamente do município de Atibaia, inclusive para pessoas com deficiência (PcD), sob medida de proteção(art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social.

- **Objetivo Geral:** Acolher na instituição, 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, incluindo Pessoas com Deficiência (PcD), de ambos os sexos, residentes exclusivamente no município de Atibaia, em situação de risco pessoal e social, em regime ininterrupto de 24 horas, providenciando encaminhamentos diversos para o atendimento da situação diagnosticada.

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

Funcionamento: ininterrupto (24 horas)

- **Localização e Infraestrutura Física:** Descrever o local e a infraestrutura para o desenvolvimento do Serviço, de acordo com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em parceria com o CONANDA e CNAS; e o Reordenamento Municipal dos Serviços de Acolhimento Institucional.

- **Formas de acesso:** por determinação do Poder Judiciário; por requisição do Conselho Tutelar. O encaminhamento das vagas serão administradas pela SADS/CREAS.

- **Impacto social esperado:** Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou reincidência; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

- **Vagas:** Uma unidade de acolhimento com 20 (vinte) vagas.

Recursos: Financiamento de 01 unidade no valor de R$ 477.400,00 **(Quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais) no exercício de 2016.** Recurso para contratação de equipe, conforme Quadro de Recursos Humanos abaixo, material de consumo e despesas administrativas.
Fonte de Recursos: R$ 417.400,00 (Quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos reais) Proteção Social Especial (Tesouro – repasse a entidades) e **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** Piso de Alta Complexidade I (Federal- crianças e adolescentes – repasse a entidades);

Portanto o valor a ser utilizado para a elaboração das planilhas de despesa é de R$ R$ 477.400,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais) desde que a mesma não faça parte do item abaixo:

Importante ressaltar que a entidade ganhadora do certame receberá o valor de parcelas que faltam para o término do exercício 2016, a partir da assinatura do Termo de Convênio.

Poder Executivo

Quadro de referência para Recursos Humanos:

Cargo	Formação	Qtde.	Carga Horária	Valor mínimo mensal sugerido
Coordenador	Categoria Profissional de Ensino Superior referente aos Trabalhadores do SUAS (Resolução nº 17/2011 – Artigo 3º – CNAS), com experiência comprovada de no mínimo 6 meses na área correlata ao Projeto e registro ativo no seu órgão de classe	1	40h/semanais	R$ 3.386,25
Assistente Social	Ensino superior com registro no CRESS e experiência comprovada de 6 meses na área da infância e juventude.	1	30h/semanais	R$ 2.687,50
Psicólogo	Ensino superior com registro no CRP e experiência comprovada de 6 meses na área da infância e juventude.	1	30h/semanais	R$ 2.687,50
Educador / DIURNO	Ensino Médio	4	Escala 12 x 36 horas	R$ 1.075,00
Educador/ NOTURNO	Ensino Médio	4	Escala 12 x 36 horas	R$ 1.075,00
Cozinheira	Ensino Fundamental	1	44hs	R$ 1.075,00
Ajudante Geral	Ensino Fundamental	1	44 hs	R$ 967,50

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		**2**	**1**	**0**
1. Coerência da justificativa	2			
2. Viabilidade dos Objetivos e Metas	1			
3. Consonância com objetivos propostos pela SADS	1			
4. Metodologia e Estratégia de Ação	2			
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação	2			
6. Viabilidade de Execução	2			
7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	1			
8. Relevância e Inovação do Projeto	1			
9. Experiência da Entidade no Serviço e no Território	2			
10. Sustentabilidade da Entidade	2			
11. Localização e Infraestrutura Física	2			
TOTAL				

Descrição dos Critérios e Peso no Cálculo:

1. Coerência da justificativa: Se o diagnóstico esteja de acordo com realidade, e o objetivo geral do plano esteja de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico. Se há importância do projeto dentro do contexto local. Peso: 2.

Poder Executivo

2. Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.

3. Consonância com objetivos propostos pela SADS: Se os objetivos estão de acordo com os objetivos do serviço previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Peso: 1.

4. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.

5. Indicadores para acompanhamento e avaliação: Se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer do projeto. Peso: 2.

6. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2

7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.

8. Relevância e Inovação do Projeto: Se a proposta causará impacto no território e se traz novas formas de atuações e relações sociais dentro da comunidade ou público-alvo do projeto. Peso: 1

9. Experiência da Entidade no Serviço e no Território: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2

10. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade apresenta quadro de recursos humanos permanentes; se tem outras fontes de recurso e/ou apoio institucional; se tem espaço físico mantido pela própria. Peso: 2.

11. Localização e Infraestrutura Física: Se a Entidade apresenta local e infraestrutura física adequada para o desenvolvimento. Peso: 2

Cálculo da Pontuação:

Os de Peso = 2, será pontuação dobrada. Por ex., se no item 1, o projeto recebe pontuação de plenamente satisfatório = 2, o valor final será 4.
Os de Peso = 1, será mantido o valor da Pontuação.
O valor máximo que poderá ser alcançado pelo projeto será de 32.

ANEXO III

MINUTA DO INSTRUMENTO DO CONVÊNIO

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

CONVÊNIO N°
Processo nº

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E _____

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pelo seu Prefeito Municipal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º _____ e do CPF Nº_____, residente e domiciliado à Rua _____, Bairro, Cidade/Estado, neste ato denominada **CONVENENTE** e a _____**,** entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº , registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob n° e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia sob nº , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º , com sede à Rua/Avenida, devidamente representada por seu/a Presidente, portador/a do RG n.º_____ , CPF n.º_____ , residente e domiciliado/a à Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade, neste ato denominada **CONVENIADA,** por este instrumento e, devidamente autorizados pela Lei Complementar n.º 354 de 22 de março de 2001, PPA, LDO e LOA, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO,** mediante as cláusulas adiante ajustadas, que, mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam:

Poder Executivo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a execução do Projeto....., que visa o Acolhimento Institucional de 20 (vinte) para Crianças e Adolescentes, com faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, como medida de caráter provisório e excepcional, em regime ininterrupto de 24 horas, oriundos do município de Atibaia, conforme Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos a serem transferidos à **CONVENIADA** são originários do Orçamento Municipal, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Proteção Social Especial, onerando o Elemento Econômico nº

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total a ser repassado pela **CONVENENTE** à **CONVENIADA**, será de R$ _____ (_____), em ... parcelas de R$ _____ (_____)a ser depositado na conta corrente nº , agência , Banco, até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A CONVENIADA OBRIGA-SE A:

a - executar diretamente as atividades objeto deste **CONVÊNIO,** na conformidade do Plano de Trabalho;

b - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **CONVENENTE** aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia;

c - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar para alcançar os objetivos deste **CONVÊNIO;**

d - assegurar à **CONVENENTE**, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização do **CONVÊNIO;**

e - aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela **CONVENENTE,** inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento do objeto do presente ajuste;

f - apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parcial, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como da declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da **CONVENIADA**, conforme modelo específico, acompanhado de cópia dos extratos da conta bancária específica;

g - apresentar de acordo com as Instruções nº 02/2016 do TCE/SP, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas.

h - prestar contas final, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entregues neste ato à **CONVENIADA**, até 10 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **CONVENENTE;**

i - manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos atendidos à disposição dos agentes públicos e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente **CONVÊNIO;**

j - garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e consoante a legislação específica pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível.

II - A CONVENENTE OBRIGA-SE A :

a - garantir o repasse de recursos, de acordo com os critérios estabelecidos;

Poder Executivo

b - fixar e dar ciência a **CONVENIADA** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa objeto deste **CONVÊNIO**;

c - assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do **CONVÊNIO**, qualitativa e quantitativamente, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas;

d - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **CONVENIADA**;

e - assinalar prazo para que a **CONVENENTE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONVÊNIO**, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros até a resolução da irregularidade;

f - submeter a prestação de contas final deste **CONVÊNIO**, apresentada pela **CONVENIADA** a apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia para análise e anuência do parecer emitido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

O presente convênio vigorará até__ de _____ de _____, podendo ser renovado e/ou aditado por expressa manifestação das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU DESISTÊNCIA

O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas, ou ocorrendo a superveniência de norma legal ou fato, que o torne material ou formalmente inexequível. Na hipótese de denúncia, rescisão ou desistência ficam os partícipes obrigados a manter suas obrigações até o último dia do mês subsequente aquele em que ocorrer o fato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As reuniões entre os representantes credenciados das partes, necessárias ao desenvolvimento do presente **CONVÊNIO**, bem como quaisquer outras ocorrências, deverão ser registradas em atas, assinadas pelos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos __ de _____ de 2016.

_____ _____

CONVENIADA **CONVENENTE**

_____ _____

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ **Nome:**_____

RG nº:_____ **RG.:** _____

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇAO

MODELOS

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 3 de setembro de 2016 - nº 1819 - Ano XX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

1. Ofício Dirigido ao Sr. Prefeito

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, o Plano de Trabalho do Projeto ..... e os documentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 002/2016, publicado na Imprensa Oficial de ____ de _____ de 2016, para possível celebração de Convênio com a Municipalidade, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS.

Atenciosamente,

Atibaia, ... de ..... de 2016.

Assinatura do Representante Legal

4. Declaração do Presidente da entidade de existência ou não de grau de parentesco até 3º grau, entre os membros dirigentes da diretoria.

Eu, ..., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob. Nº ....., membro da diretoria na função .....da entidade....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que nenhum dos membros da diretoria tem grau de parentesco até 3º (terceiro) grau.

Atibaia, ... de ..... de 2016.

Assinatura do Representante Legal

14. Declaração de Abertura de conta corrente exclusiva para o repasse do recurso do Termo de Convênio

Declaro, para os devidos fins, que a entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... procederá à abertura de conta corrente, para o exclusivo recebimento de valores a serem repassados em decorrência da parceria firmada com o município da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, em conformidade com o previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2016, referente ao Projeto .....

Atibaia, ...de ..... de 2016.

Assinatura do Representante Legal

15. Declaração do representante legal da entidade de que seus prestadores de serviços não têm vínculo de emprego com a Prefeitura da Estância de Atibaia

Eu, ... portador do RG, nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da Entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que nenhum dos nossos funcionários/prestadores de serviços mantém vínculo de emprego (concursado ou comissionado) com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atibaia, ... de ..... de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Poder Executivo

16. Declaração de não contratar empresa de parentes dos membros dirigentes da diretoria, incluindo Conselho Fiscal.;

Eu, ..., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, não haver contratação de empresas pertencentes a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, ou de membros do poder público contratante.

Atibaia, ... de ..... de 2016.

Assinatura do Representante Legal

17. Declaração de conhecimento e aceitação do edital

A entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar todos os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº 002/2016, que visa selecionar projeto para a efetivação das políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS e LOAS, no Município da Estância de Atibaia.

Atibaia, ... de ..... de 2016.

Assinatura do Representante Legal

18.Declaração de conhecimento e compromisso de desenvolver as ações conforme a metodologia específica proposta pelo serviço objeto do Termo de Convênio

A entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento e compromete-se a desenvolver as ações conforme a metodologia proposta pelo Serv*iço descrito no Plano de Trabalho, referente ao Projeto .....*

Atibaia,..... de ..... de 2016.

Assinatura do Representante Legal

19. Declaração de compromisso de participar de reuniões, planejamentos e capacitações promovidas pela SADS

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., assume o compromisso de encaminhar representantes da diretoria e/ou equipe técnica nas reuniões, planejamentos e capacitações referentes ao serviço proposto no projeto, promovidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando assegurar a excelência do serviço a ser conveniado, conforme os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº 002/2016,

Atibaia, ... de ..... de 2016.

20. **Declaração de que a entidade conveniada não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos. (Incluída na Instrução 02/2016 do TCE-SP – Seção V – Convênios, Artigo 174 , Inciso V);**

A entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,para cumprimento do Artigo 174, Inciso V da Instrução 02/2016 do TCE-SP,por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que não tem nenhum impedimento de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos.

Atibaia,..... de ..... de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de setembro de 2016 - nº 1819 - Ano XX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

21**. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade. (Incluída na Instrução 02/2016 do TCE-SP – Seção V – Convênios, Artigo 174 , Inciso IX).**

Eu, ... portador do RG, nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da Entidade ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,para cumprimento do Artigo 174, Inciso IX da Instrução02/2016 do TCE/SP, declara, existir ou não no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Atibaia, ... de ..... de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

2 – DOS ANEXOS

ANEXO V

QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

ISENÇÕES

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal			
Estadual			
Federal			

RECURSOS FÍSICOS

Imóveis

PRÓPRIO

Quant.	Valor Venal	Endereço
1		
2		
3		

ALUGADO

Quant.	Locador	Valor do Aluguel mês	Endereço
1			
2			
3			

CEDIDO

Quant.	Proprietário	Endereço
1		

Poder Executivo

2		
3		

MATERIAIS IMOBILIZADOS DA ENTIDADE

(Maquinas,Móveis, Veículos e Equipamentos)
Obs. O nº do Patrimônio não é obrigatório

Quant.	Material	Patrimônio	Custo Unitário em R$	Custo Total em R$
10	Cadeiras		R$ 15,00	R$ 150,00
20	Camas		R$ 40,00	R$ 800,00
3	Computadores		R$ 500,00	R$ 1500,00
			Total	R$

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ENTIDADE

Quantidade	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário em R$
1	Administrador (a)				
	Advogado (a)				
	Antropólogo (a)				
	Assistente Social				
	Contador (a)				
	Economista Doméstico				
	Pedagogo (a)				
	Psicólogo (a)				
	Sociólogo (a)				
	Terapeuta Ocupacional				
				Total	**R$**

Legenda

Escolaridade	Vínculo
1- Sem escolaridade 2- Ensino Fundamental Incompleto 3- Ensino Fundamental Completo 4- Ensino médio completo 5- Ensino superior completo 6- Especialização 7- Mestrado 8- Doutorado	1. CLT 2. RPA 3. Voluntário

FONTES DE RECURSOS

RECURSOS PRÓPRIOS E PARCERIAS

Quant.	Origem do Recurso	Valor Mensal	Valor anual
1			
2			
3			

4			
5			
Total de Recursos próprios		**R$**	**R$**

RECURSOS DE CONVÊNIOS

1. Federal

Quant.	Secretaria responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal em R$	Valor anual em R$
1				
2				
3				
Total de Recursos Federais			**R$**	**R$**

1. Estadual

Quant.	Secretaria responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal em R$	Valor anual em R$
1				
2				
3				
Total de Recursos Estaduais			**R$**	**R$**

1. Municipal

Quant.	Secretaria responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal em R$	Valor anual em R$
1				
2				
3				
Total de Recursos Municipais			**R$**	**R$**

QUADRO DE RESUMO DOS RECURSOS

Origem dos Recursos	Valor Mensal em R$	Valor anual em R$
Federal		
Estadual		
Federal		
Total dos Convênios	**R$**	**R$**

2 – DOS ANEXOS

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA
1.a. Título:

Poder Executivo

1.b. Objeto:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
2.a. Entidade:
2.b. CNPJ:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Uni. De Medida	Quant.	Início	Término

ANEXO VII

QUADROS DEMONSTRATIVOS DE CALCULOS

Quadro de Equipe de Pessoal necessária para a Realização do Projeto;

2.	VII – 1

EQUIPE DE PESSOAL NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO							
Devem ser lançados os valores Brutos							
Nº	Titulação			Dedicação ao Projeto em h/ semanais	Total hrs mês		Total em R$
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
				Total			

Quadro de despesas Trabalhistas

Poder Executivo

2.	VII 2.

DESPESAS TRABALHISTAS em R$													
Encargos com Pessoal	Alíquota %	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	Total
Total Salários mês (TSM)		T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	
		R$ 0,00												R$ 0,00
ENCARGOS TRABALHISTAS														
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDÊNCIARIA (INSS)	20,00%	R$ 0,00												
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS														
Salário-Educação	2,50%	R$ 0,00												R$ 0,00
SENAC/SESC	1,50%	R$ 0,00												R$ 0,00
SENAI/SESI	1,00%	R$ 0,00												R$ 0,00
SEBRAE	0,60%	R$ 0,00												R$ 0,00
INCRA	0,2%	R$ 0,00												**R$ 0,00**
Risco de Acidente do Trabalho (RAT) Variável (1%,2% ou 3%)	2,0%	R$ 0,00												R$ 0,00
TOTAL CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	7,8%	R$ 0,00												
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	R$ 0,00												R$ 0,00
Sub. Total 1	35,80%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS sobre a folha	1,00%													R$ 0,00
13ª Salário	1/12 Avos													R$ 0,00
Encargos Sobre o 13º Salário	35,80%													R$ 0,00
Férias	1/12 Avos													R$ 0,00
1/3 Sobre as Férias														
Encargos sobre as Férias e 1/3 das Férias	35,80%													R$ 0,00
Sub. Total 2														R$ 0,00
Vale Transporte														R$ 0,00
Cesta Básica														R$ 0,00
Sub. Total 3														R$ 0,00
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço														R$ 0,00
Sub. Total 4														R$ 0,00
Total (1,2,3 e 4)														R$ 0,00

Observação importante: A partir do mês de março, incluir no demonstrativo de cálculos a previsão de Reajuste Salarial de 8,5% para o ano de 2016

2.	VII -3.

CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO				
Nº	Descrição do Material	Valor custo mês R$	Qtde Meses	Valor custo anual
	Aluguel			
	Energia Elétrica			
	Água			
	Telefone			
	Internet			
	Auxílio Combustível			
	Serviços Contábeis			
	Total	R$		R$

Nº	Descrição do Material – (OFICINAS)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R$	Valor total em R$
			Total	R$	R$

Poder Executivo

Descrição de Serviços Pessoa Física (Autonomos)Descrição de Serviços Pessoa Física

2.	VII – 5.

EQUIPE DE AUTONOMOS (Pessoa Física) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO							
Devem ser lançados os valores Brutos							
Nº	Titulação	Qtde	Atividade	Dedicação ao Projeto em h/ semanais	Total hrs mês	Valor hora em R$	Total em R$
1							
2							
3							
4							
5							

Descrição de Serviços Pessoa Jurídica

2.	VII – 6.			
DESPESAS DESPESAS FINANCEIRAS – (Pessoa Jurídica) Referente as taxas da conta bancária indicada para receber os repasse .				
			Valor previsto	Valor previsto
Item	NOME RAZÃO SOCIAL DO BANCO	CNPJ	mês R$	ano (12 MESES) R$
	TOTAL			

Obs: As despesas financeiras deverão ser ressarcidas todo mês, ou seja depositadas todo mês na conta do convênio e demonstrada junto a movimentação com toda movimentação de receitas e despesas do convênio.

ANEXO VIII-QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO (em R$)

Poder Executivo

Observação importante: A partir do mês de março, incluir no demonstrativo de cálculos a previsão de Reajuste Salarial de

2. VIII

QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO – Neste , devem ser especificados os totais dos itens (1,2,3,4,5 e 6 da seção 2 – VII) quadros de memórias de cálculos distribuído em parcelas													
ÍTEM													
	1 mês	2 mê											
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS													
Coordenador													
Assistente Social													
Psicólogo													
Educador diurno													
Educador diurno													
Educador diurno													
Educador diurno													
Educador noturno													
Educador noturno													
Educador diurno													
Educador diurno													
Cozinheiro													
Ajudante geral													
Sub. Total 1													
ENCARGOS COM PESSOAL													
Contribuição Social Previdenciária (Patronal)													
Contribuição de Terceiros													
Sub. Total 2.1													
FGTS													
Sub. Total 2.2													
Pis Sobre a Folha													
Sub. Total 2.3													
13ª Salário													
Encargos Sobre o 13º Salário													
Sub.Total 2.4													
Férias acrescidas de 1/3													
Encargos sobre as Férias acrecidas de 1/3													
Sub.Total 2.5													
Vale Transporte													
Cesta básica													
Sub. Total 2.6													
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço													
Reserva para Rescisão Contratual													
Sub. Total 2.7													
Sub. Total 2 (SOMA 2.1,2.2,2.3,2.4,2.5,2.6 e 2.7)													
CUSTOS INDIRETOS													
Aluguel													
Energia Elétrica													
Água													
Telefone													
Internet													
Transporte													
Auxílio Combustível													
Serviços Contábeis													
Sub. Total 3													
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO													
Gênero Alimentícios													
Material de Higiene													
Material de Primeiro Socorros													
Material de Escritório													
Materiais para oficinas													
Sub. Total 4													
PESSOA FÍSICA													
Autônomos													
Sub. Total 5													
PESSOA JURÍDICA (*)													
Despesas Financeiras – Bancarias (*)													
Sub. Total 6 (*)													
TOTAL (1+2+3+4+5 e 6)													

RESUMO DO ORÇMENTO DO ÍTEM 3.4

	VALOR
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	
ENCARGOS COM PESSOAL	
CUSTOS INDIRETOS	
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	
PESSOA FÍSICA	
PESSOA JURÍDICA	
TOTAL GERAL	

8,5% para o ano de 2016

Poder Executivo

ANEXO IX

TIMBRE OU LOGO DA ENTIDADE
PLANO DE TRABALHO
Parte 1

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA
1a. Título:
1b. Objeto:
1c. Conselho:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
2a. Entidade
2b. CNPJ:
2c. Endereço:
2d. Município: 2e. UF: SP
2f. Telefone: 2g. Fax: 2h. e-mail:
2i. N° da Conta Corrente: 2j. Banco: 2k. Agência:
2l. Dirigente: 2m. CPF:
2n. Cart. Identidade: 2o. Cargo: Presidente
2p. Endereço Residencial:
2q. Município: 2r. UF: SP 2s. CEP:
2t. Telefone: 2u. Fax:
2v. e-mail:
2.w. Responsável pelo Projeto:

3. OBJETIVOS
Especificar quais os objetivos a serem alcançados com a realização deste Programa ou projeto a que se propõem a entidade, diferenciando o Objetivo Geral dos Objetivos específicos.
Lembre-se que:
Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local da realização.
Um projeto pode ter mais de um objetivo, mencione todos. **Exemplo**:
Objetivo Geral – Acolher .....
Objetivos específicos:
- .....

4. JUSTIFICATIVA
Na justificativa, responda às seguintes perguntas:
Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto?
Que circunstâncias que favorecem sua execução?
Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos, sociais?
Qual o diferencial desse projeto? (ineditismo, pioneirismo, etc.).
Qual o histórico?
Outros aspectos que julgue pertinente mencionar

5. METAS
Descreva quais as Metas a serem alcançadas, especificando períodos e prazos, importante não confundir com objetivos

6. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)
Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las, detalhando a estrutura física que será utilizada.
Uma boa estratégia de ação é aquela que:
- Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
- Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;
- Prevê o tempo de duração de cada etapa;
- Lista os profissionais envolvidos;
- Demonstra coerência com o orçamento;
- Informa ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido, mas que são importantes na compreensão geral do projeto.
Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.

6.1 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO
Instrumental para mensurar o atingimento dos objetivos específicos, qualitativos e quantitativamente.

6.2 Formas de acesso

Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

6.3 Localização e Infraestrutura física

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Poder Executivo

7.a. Previsão de Início:	7.b. Previsão de Término:
7.c.1. Número de Parcelas: 12	7.c.2. Valor de cada parcela:
7.c.3. TOTAL: R$	
Observação: (caso necessário)	

7.1

Natureza da Despesa	Municipal.	Estadual	Federal	Contra Partida
Salários de Pessoal	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Encargos e Benefícios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Serviços Pessoa Física	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Serviços Pessoas Jurídica	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 417.400,00**	**R$ 0,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 0,00**

8. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

Fontes	Valor
Municipal - (1)	R$ 417.400,00
Estadual - (2)	R$ 0,00
Federal - (5)	R$ 60.000,00
Contra Partida	R$ 0,00
TOTAL DO PROJETO	**R$ 477.400,00**

09. VALOR *PER CAPITA:*

10.a Total do Projeto	10.b Meses de execução	10.c Quantidade de atendidos	10.d. Valor *Per Capita*
R$ 477.400,00	12	20	R$

10. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicito para execução deste Plano de Trabalho o valor de R$ 477.400,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), referente aos recursos Municipais e Federal

O recurso solicitado será complementado pela contrapartida no valor de R$ XXXXX (xxxx reais)

11. AUTENTICAÇÃO

11a. Atibaia, __ de _____ de 2016

11b. Representante Legal:
Presidente:
11c. Assinatura:

11d. Responsável pelo Projeto:
11 e. Assinatura

Poder Executivo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO:** 02/2016 **CONTRATO:** 11/2016 **CONTRATADA:** Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ita Ltda. **ASSINATURA:** 04/08/2016 **OBJETO:** Assistência técnica na manutenção de uma bomba bipartida IMBIL, modelo BP 200-450, incluindo peças de reposição, mão de obra para manutenção, limpeza, balanceamento, teste hidrostático, pintura, alinhamento a laser e start-up da bomba na captação de água bruta da SAAE Atibaia. **VIGÊNCIA:** 30 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço **MODALIDADE:** Convite **VALOR:** R$ 28.000,00 **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO:** 01/2016 **CONTRATO:** 12/2016 **CONTRATADA:** Tech Timing Ltda - ME. **ASSINATURA:** 22/08/2016 **OBJETO:** Serviço de Engenharia para Elaboração de Projetos Elétrico e de Automação e Controle da ETA Central do Município de Atibaia e do Sistema de Tratamento dos Resíduos. **VIGÊNCIA:** 60 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço **MODALIDADE:** Convite **VALOR:** R$ 40.000,00 **PROPONENTES:** 01.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO:** 06/2012 **CONTRATO:** 17/2012 **CONTRATADA:** Telefônica Brasil S/A. **ASSINATURA:** 09/08/2016 **OBJETO:** Telefonia Móvel. **VIGÊNCIA:** 10/08/2017 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo contratual. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO:** 07/2014 **CONTRATO:** 10/2015 **CONTRATADA:** Novais e Alcântara Sociedade de Advogados. **ASSINATURA:** 16/08/2016 **OBJETO:** Consultoria jurídica em revisão das contribuições previdenciárias. **VIGÊNCIA:** Até o encerramento da discussão judicial, incluindo fase final de execução/ cumprimento de sentença, de todas as demandas a serem propostas. **FINALIDADE DESTE TERMO:** Inclusão de cláusula. **MODALIDADE:** Convite.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO:** 03/2015 **CONTRATO:** 02/2016 **CONTRATADA:** Carvalho & Silva Serviços Eireli - ME. **ASSINATURA:** 22/08/2016 **OBJETO:** Realização de obra de Engenharia para Construção de Caixa de Corrida e Casa de Máquinas de um Elevador de Passageiros, além de Complementos para o Prédio Administrativo da SAAE ATIBAIA. **VIGÊNCIA:** 20/11/2016 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo contratual. **MODALIDADE:** Convite.

Atibaia, 31 de agosto de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO DE RESCISÕES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO:** 07/2015 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 18/2015 **FORNECEDORA:** Original Comércio de Peças Ltda. EPP. **ASSINATURA:** 09/08/2016 **OBJETO:** Registro de Preços de Peças Automotivas. **FINALIDADE DESTE TERMO:** Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Atibaia, 31 de agosto de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: Pregão Presencial nº 12/2015
Objeto: Registro de Preços de Uniformes
Ata de Registro de Preços n° 19/2015
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/11/2016)
Fornecedor: WALDIR COCUZZA (MEI)
LOTE: 1
ITEM: 1
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 15
DESCRIÇÃO: Cód. SAAE: Cód SAAE 24.04.000003: Jaqueta unissex (tipo japona), confeccionada em nylon impermeabilizado de boa qualidade, com tingimento em cores firmes azul marinho, com gola, manga longa, com zíper frontal, dois bolsos laterais, dois bolsos internos, com forro interno de poliéster matelace, costuras reforçadas, travete de reforço nos pontos vulneráveis, reforço especial embaixo do braço, elástico interno nas mangas e cintura, logotipo (8 x 8 cm) bordado na parte frontal lado esquerdo superior, modelo e cor padrão SAAE, as letras "SAAE" bordadas na cor branca nas costas, com etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme numeração padrão nacional M.
MARCA: TOTAL
PREÇO UNITÁRIO: R$ 54,09
PREÇO GLOBAL: R$ 811,35
ITEM: 2
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.04.000004: Jaqueta unissex (tipo japona), confeccionada em nylon impermeabilizado de boa qualidade, com tingimento em cores firmes azul marinho, com gola, manga longa, com zíper frontal, dois bolsos laterais, dois bolsos internos, com forro interno de poliéster matelace, costuras reforçadas, travete de reforço nos pontos vulneráveis, reforço especial embaixo do braço, elástico interno nas mangas e cintura, logotipo (8 x 8 cm) bordado na parte frontal lado esquerdo superior, modelo e cor padrão SAAE, as letras "SAAE" bordadas na cor branca nas costas, com etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme numeração padrão nacional G.
MARCA: TOTAL
PREÇO UNITÁRIO: R$ 54,09
PREÇO GLOBAL: R$ 1.081,80
ITEM: 3
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.04.000005: Jaqueta unissex (tipo japona), confeccionada em nylon impermeabilizado de boa qualidade, com tingimento em cores firmes azul marinho, com gola, manga longa, com zíper frontal, dois bolsos laterais, dois bolsos internos, com forro interno de poliéster matelace, costuras reforçadas, travete de reforço nos pontos vulneráveis, reforço especial embaixo do braço, elástico interno nas mangas e cintura, logotipo (8 x 8 cm) bordado na parte frontal lado esquerdo superior, modelo e cor padrão SAAE, as letras "SAAE" bordadas na cor branca nas costas, com etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme numeração padrão nacional GG.
MARCA: TOTAL
PREÇO UNITÁRIO: R$ 54,09
PREÇO GLOBAL: R$ 1.081,80
ITEM: 4

Poder Executivo

UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 03
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.04.000006: Jaqueta unissex (tipo japona), confeccionada em nylon impermeabilizado de boa qualidade, com tingimento em cores firmes azul marinho, com gola, manga longa, com zíper frontal, dois bolsos laterais, dois bolsos internos, com forro interno de poliéster matelace, costuras reforçadas, travete de reforço nos pontos vulneráveis, reforço especial embaixo do braço, elástico interno nas mangas e cintura, logotipo (8 x 8 cm) bordado na parte frontal lado esquerdo superior, modelo e cor padrão SAAE, as letras "SAAE" bordadas na cor branca nas costas, com etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme numeração padrão nacional XG.
MARCA: TOTAL
PREÇO UNITÁRIO: R$ 54,09
PREÇO GLOBAL: R$ 162,27
ITEM: 5
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 03
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.04.000007: Jaqueta unissex (tipo japona), confeccionada em nylon impermeabilizado de boa qualidade, com tingimento em cores firmes azul marinho, com gola, manga longa, com zíper frontal, dois bolsos laterais, dois bolsos internos, com forro interno de poliéster matelace, costuras reforçadas, travete de reforço nos pontos vulneráveis, reforço especial embaixo do braço, elástico interno nas mangas e cintura, logotipo (8 x 8 cm) bordado na parte frontal lado esquerdo superior, modelo e cor padrão SAAE, as letras "SAAE" bordadas na cor branca nas costas, com etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme numeração padrão nacional XXG.
MARCA: TOTAL
PREÇO UNITÁRIO: R$ 54,09
PREÇO GLOBAL: R$ 162,27
Ata de Registro de Preços n° 20/2015
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/11/2016)
Fornecedor: FABIANO NADOTI MOLINA ME
LOTE: 2
ITEM: 6
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 80
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.06.000002: Camisa polo confeccionada em malha de PV, com 67% de poliéster e 33% de viscose, tecido de boa qualidade, na cor azul claro ou azul céu, manga curta com barra do mesmo tecido, com gola tipo polo em malha pique ou malha de elastano mais poliéster e viscose, cor da mesma tonalidade, com tingimento em cores firmes, peitilho duplo, com abotoamento de dois botões com tonalidade da cor do tecido, travete de reforço nas laterais dos bolsos e no peitilho, único bolso de 12 cm x 13,5 cm do lado esquerdo na mesma cor do tecido, logotipo (de 8 x 8 cm) bordado no bolso, modelo e cor padrão SAAE, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional M.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 15,99
PREÇO GLOBAL: R$ 1.279,20
ITEM: 7
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 100
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.06.000003: Camisa polo confeccionada em malha de PV, com 67% de poliéster e 33% de viscose, tecido de boa qualidade, na cor azul claro ou azul céu, manga curta com barra do mesmo tecido, com gola tipo polo em malha pique ou malha de elastano mais poliéster e viscose, cor da mesma tonalidade, com tingimento em cores firmes, peitilho duplo, com abotoamento de dois botões com tonalidade da cor do tecido, travete de reforço nas laterais dos bolsos e no peitilho, único bolso de 12 cm x 13,5 cm do lado esquerdo na mesma cor do tecido, logotipo (de 8 x 8 cm) bordado no bolso, modelo e cor padrão SAAE, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional G.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 15,99
PREÇO GLOBAL: R$ 1.599,00
ITEM: 8
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 60
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.06.000004: Camisa polo confeccionada em malha de PV, com 67% de poliéster e 33% de viscose, tecido de boa qualidade, na cor azul claro ou azul céu, manga curta com barra do mesmo tecido, com gola tipo polo em malha pique ou malha de elastano mais poliéster e viscose, cor da mesma tonalidade, com tingimento em cores firmes, peitilho duplo, com abotoamento de dois botões com tonalidade da cor do tecido, travete de reforço nas laterais dos bolsos e no peitilho, único bolso de 12 cm x 13,5 cm do lado esquerdo na mesma cor do tecido, logotipo (de 8 x 8 cm) bordado no bolso, modelo e cor padrão SAAE, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional GG.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 15,99
PREÇO GLOBAL: R$ 959,40
ITEM: 9
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.06.000012: Camisa polo confeccionada em malha de PV, com 67% de poliéster e 33% de viscose, tecido de boa qualidade, na cor azul claro ou azul céu, manga curta com barra do mesmo tecido, com gola tipo polo em malha pique ou malha de elastano mais poliéster e viscose, cor da mesma tonalidade, com tingimento em cores firmes, peitilho duplo, com abotoamento de dois botões com tonalidade da cor do tecido, travete de reforço nas laterais dos bolsos e no peitilho, único bolso de 12 cm x 13,5 cm do lado esquerdo na mesma cor do tecido, logotipo (de 8 x 8 cm) bordado no bolso, modelo e cor padrão SAAE, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional XG.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 15,99
PREÇO GLOBAL: R$ 319,80
LOTE: 3
ITEM: 10
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 50
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.06.000013: Camisa polo confeccionada em malha de PV, com 67% de poliéster e 33% de viscose, tecido de boa qualidade, na cor azul claro ou azul céu, manga longa com punho de malha pique ou malha de elastano mais poliéster e viscose do mesmo tecido, com gola tipo polo em malha pique ou malha de elastano mais poliéster e viscose, cor da mesma tonalidade, com tingimento em cores firmes, peitilho duplo, com abotoamento de dois botões com tonalidade da cor do tecido, travete de reforço nas laterais dos bolsos e no peitilho, único bolso de 12 cm x 13,5 cm do lado esquerdo na mesma cor do tecido, logotipo (8 x 8 cm), bordado no bolso, modelo e cor padrão SAAE, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional M.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 15,99
PREÇO GLOBAL: R$ 799,50
ITEM: 11
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 70
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.06.000014: Camisa polo confeccionada em malha de PV, com 67% de poliéster e 33% de viscose, tecido de boa qualidade, na cor azul claro ou azul céu, manga longa com punho de malha pique ou malha de elastano mais poliéster e viscose do mesmo tecido, com gola tipo polo em malha pique ou malha de elastano mais poliéster e viscose, cor da mesma tonalidade, com tingimento em cores firmes, peitilho duplo, com abotoamento de dois botões com tonalidade da cor do tecido, travete de reforço nas laterais dos bolsos e no peitilho, único bolso de 12 cm x 13,5 cm do lado esquerdo na mesma cor do tecido, logotipo (8 x 8 cm), bordado no bolso, modelo e cor padrão SAAE, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional G.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 15,99
PREÇO GLOBAL: R$ 1.119,30
ITEM: 12
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 30

Poder Executivo

DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.06.000015: Camisa polo confeccionada em malha de PV, com 67% de poliéster e 33% de viscose, tecido de boa qualidade, na cor azul claro ou azul céu, manga longa com punho de malha pique ou malha de elastano mais poliéster e viscose do mesmo tecido, com gola tipo polo em malha pique ou malha de elastano mais poliéster e viscose, cor da mesma tonalidade, com tingimento em cores firmes, peitilho duplo, com abotoamento de dois botões com tonalidade da cor do tecido, travete de reforço nas laterais dos bolsos e no peitilho, único bolso de 12 cm x 13,5 cm do lado esquerdo na mesma cor do tecido, logotipo (8 x 8 cm), bordado no bolso, modelo e cor padrão SAAE, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional GG.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 15,99
PREÇO GLOBAL: R$ 479,70
ITEM: 13
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 15
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.06.000016: Camisa polo confeccionada em malha de PV, com 67% de poliéster e 33% de viscose, tecido de boa qualidade, na cor azul claro ou azul céu, manga longa com punho de malha pique ou malha de elastano mais poliéster e viscose do mesmo tecido, com gola tipo polo em malha pique ou malha de elastano mais poliéster e viscose, cor da mesma tonalidade, com tingimento em cores firmes, peitilho duplo, com abotoamento de dois botões com tonalidade da cor do tecido, travete de reforço nas laterais dos bolsos e no peitilho, único bolso de 12 cm x 13,5 cm do lado esquerdo na mesma cor do tecido, logotipo (8 x 8 cm), bordado no bolso, modelo e cor padrão SAAE, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional XG.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 15,99
PREÇO GLOBAL: R$ 239,85
Ata de Registro de Preços n° 21/2015
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/11/2016)
Fornecedor: D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - EPP
LOTE: 4
ITEM: 14
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.17.000001: Calça operacional comum masculina, em tecido de boa qualidade, peso 221g/ m2, composição 67% poliéster e 33% algodão penteado, tecido pré-encolhido com tingimento em cores firmes, cor azul Royal, fechamento com botões com tonalidade na cor do tecido, 1/2 elástico na cintura, 7 passadores, 3 costuras de reforço, travete de reforço nos pontos vulneráveis, 2 bolsos embutidos na frente, 2 bolsos chapados atrás de 17 cm x 15 cm, sem pregas, logotipo 8 cm x 8 cm estampado ou bordado no bolso direito traseiro, modelo e cor padrão SAAE, reforço especial no fundilho, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional P.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 26,99
PREÇO GLOBAL: R$ 539,80
ITEM: 15
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 70
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.17.000002: Calça operacional comum masculina, em tecido de boa qualidade, peso 221g/ m2, composição 67% poliéster e 33% algodão penteado, tecido pré-encolhido com tingimento em cores firmes, cor azul Royal, fechamento com botões com tonalidade na cor do tecido, 1/2 elástico na cintura, 7 passadores, 3 costuras de reforço, travete de reforço nos pontos vulneráveis, 2 bolsos embutidos na frente, 2 bolsos chapados atrás de 17 cm x 15 cm, sem pregas, logotipo 8 cm x 8 cm estampado ou bordado no bolso direito traseiro, modelo e cor padrão SAAE, reforço especial no fundilho, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional M.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 26,99
PREÇO GLOBAL: R$ 1.889,30
ITEM: 16
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 100
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.17.000003: Calça operacional comum masculina, em tecido de boa qualidade, peso 221g/ m2, composição 67% poliéster e 33% algodão penteado, tecido pré-encolhido com tingimento em cores firmes, cor azul Royal, fechamento com botões com tonalidade na cor do tecido, 1/2 elástico na cintura, 7 passadores, 3 costuras de reforço, travete de reforço nos pontos vulneráveis, 2 bolsos embutidos na frente, 2 bolsos chapados atrás de 17cm x 15cm, sem pregas, logotipo 8cm x 8cm estampado ou bordado no bolso direito traseiro, modelo e cor padrão SAAE, reforço especial no fundilho, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional G.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 26,99
PREÇO GLOBAL: R$ 2.699,00
ITEM: 17
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 40
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.17.000004: Calça operacional comum masculina, em tecido de boa qualidade, peso 221 g/m2, composição 67% poliéster e 33% algodão penteado, tecido pré-encolhido com tingimento em cores firmes, cor azul Royal, fechamento com botões com tonalidade na cor do tecido, 1/2 elástico na cintura, 7 passadores, 3 costuras de reforço, travete de reforço nos pontos vulneráveis, 2 bolsos embutidos na frente, 2 bolsos chapados atrás de 17 cm x 15 cm, sem pregas, logotipo 8 cm x 8 cm estampado ou bordado no bolso direito traseiro, modelo e cor padrão SAAE, reforço especial no fundilho, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional GG.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 26,99
PREÇO GLOBAL: R$ 1.079,60
ITEM: 18
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 10
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.17.000005: Calça operacional comum masculina, em tecido de boa qualidade, peso 221 g/m2, composição 67% poliéster e 33% algodão penteado, tecido pré-encolhido com tingimento em cores firmes, cor azul Royal, fechamento com botões com tonalidade na cor do tecido, 1/2 elástico na cintura, 7 passadores, 3 costuras de reforço, travete de reforço nos pontos vulneráveis, 2 bolsos embutidos na frente, 2 bolsos chapados atrás de 17 cm x 15 cm, sem pregas, logotipo 8 cm x 8 cm estampado ou bordado no bolso direito traseiro, modelo e cor padrão SAAE, reforço especial no fundilho, etiqueta interna de tamanho e orientação de lavagem, tamanho conforme padrão nacional XG.
MARCA: MOLINA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 26,99
PREÇO GLOBAL: R$ 269,90
LOTE: 5
ITEM: 19
UNIDADE: PEÇA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 100
DESCRIÇÃO: Cód SAAE 24.23.000005: Boné de tecido em brim, cor azul Royal, em cinco gomos costurados, reforçados, costuras duplas, pala (aba) frontal de plástico e cobertura com tecido da mesma cor no tamanho de 65 mm x 170 mm, regulador de tamanho em plástico, velcro ou prendedor metálico, na parte traseira, intertela no gomo frontal, logotipo bordado ou estampado no tamanho mínimo de 7 x 7 cm modelo e cor padrão SAAE na parte frontal, com ou sem botão metálico ou plástico na parte superior, proteção de tecido anti-suor, tamanho único, conforme modelo a ser fornecido pela SAAE.
MARCA: STYLLUS
PREÇO UNITÁRIO: R$ 7,45
PREÇO GLOBAL: R$ 745,00

PROCESSO: Pregão Presencial nº 08/2016
Objeto: Registro De Preços De Kit Cavalete (FEHIDRO)
Ata de Registro de Preços n° 19/2016
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2017)
Fornecedor: Sanemarck Comércio E Indústria De Materiais Hidráulicos Eirelli - ME

Poder Executivo

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	2.400	KIT	Cód. SAAE 14.05.000001 - kit cavalete de PVC, com derivação para torneira, DN 3/4" para ramais prediais, conforme NBR 10.925. Composição: 04 cotovelos PVC rosca branco 3/4" x 90° com reforço metálico, 01 TE PVC rosca branco 3/4" com reforço metálico, 01 CAP PVC rosca branco 3/4" , 01 plug PVC rosca branco 3/4", todos os anteriores deverão ser fabricados conforme pecp34, com extremidades roscáveis conforme ISO 7/1; 02 tubos aletado rosca branco 3/4" com reforço metálico, 03 tubos PVC rigido 3/4" x 0,075m, 01 registro esfera com borboleta, em PVC rígido, cor marrom, bitola 3/4", rosca conforme NBR 11306, e 01 rolo de fita veda rosca 18mm x 10 metros.	Hifersane	R$ 17,50	R$ 42.000,00

PROCESSO: Pregão Presencial nº 07/2016

Objeto: Registro De Preços De Materiais Hidráulicos

Ata de Registro de Preços n° 20/2016

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2017)

Fornecedor: Doal Plastic Indústria E Comércio Ltda.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
9	27	3.000	PEÇA	**CÓD. SAAE: 04.06.000001 -** ADAPTADOR SIMPLES, EM POLIPROPILENO (PP), COR PRETA, BITOLA DE 20 MM X 3/4", COM GARRAS EM POLIACETAL (POM), ANEL DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRICA (NBR), PRESSAO DE TRABALHO 1,6 MPA E EXTREMIDADES: ADAPTADOR DN 20 MM E ROSCA MACHO 3/4". CONFORME NTS 179.	DOAL PLASTIC	R$ 0,88	R$ 2.640,00
	28	2.000	PEÇA	**CÓD. SAAE: 10.06.000002 -** UNIAO, EM POLIPROPILENO (PP), COR PRETA, BITOLA DE 20 MM, COM GARRAS EM POLIACETA (POM), ANEL DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRICA (NBR), PRESSAO DE TRABALHO 1,6 MPA E EXTREMIDADES: ADAPTADOR DN 20 MM. CONFORME NTS 179.	DOAL PLASTIC	R$ 0,93	R$ 1.860,00
TOTAL							**R$ 4.500,00**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL

Poder Executivo

10	29	50	PEÇA	**CÓD.SAAE: 04.06.000002 -** ADAPTADOR SIMPLES, EM POLIPROPILENO (PP), COR PRETA, BITOLA DE 32 MM X 1", COM GARRAS EM POLIACETAL (POM), ANEL DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRICA (NBR), PRESSAO DE TRABALHO 1,6 MPA E EXTREMIDADES: ADAPTADOR DN 32 MM E ROSCA MACHO 1". CONFORME NTS 179. DEVERA FORNECER CERTIFICADO DE QUE O FABRICANTE DO MATERIAL ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS CITADAS E VIGENTES	DOAL PLASTIC	R$ 2,65	R$ 132,50
	30	50	PEÇA	**CÓD.SAAE: 10.06.000003 -** UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), COR PRETA, BITOLA DE 32 MM, COM GARRAS EM POLIACETAL (POM), ANEL DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRICA (NBR), PRESSAO DE TRABALHO 1,6 MPA E EXTREMIDADES: ADAPTADOR DN 32 MM. CONFORME NTS 179. DEVERA FORNECER CERTIFICADO DE QUE O FABRICANTE DO MATERIAL ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS CITADAS E VIGENTES.	DOAL PLASTIC	R$ 3,05	R$ 152,50
	TOTAL						**R$ 285,00**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
17	50	1.000	PEÇA	**CÓD. SAAE: 13.05.000007 -** COLAR TOMADA (T DE SERVIÇO INTEGRADO), DN 63 X 20 MM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, PORCAS EMBUTIDAS NO CORPO DA PEÇA, ANEIS DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRILICA, CORTADOR E TRAVA EM LATAO. COM DOIS PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, RESISTENCIA AO IMPACTO SUPERIOR A 100 JOULE (5 KG A 2 M), GRANDE RESISTENCIA A TORÇAO, PRESSAO DE TRABALHO: 16 KG/CM², IDEAL PARA SER USADO EM LINHA EM CARGA COM TUBO DE PEAD, E SAIDA DE 20 MM PARA PEAD, DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 14236.2, DIN 8076 E NTS 175.	DOAL PLASTIC	R$ 15,99	R$ 15.990,00
TOTAL							**R$ 15.990,00**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 07/2016

Objeto: Registro De Preços De Materiais Hidráulicos

Ata de Registro de Preços n° 21/2016

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2017)

Fornecedor: Infracamp Comércio De Tubos, Conexões E Válvulas Ltda. EPP.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	11	100	TUBO	**CÓD. SAAE: 01.05.000007 -** TUBO, PVC SOLDAVEL, MARROM, BITOLA DN 25 MM, CONFORME NBR 5648, BARRA COM 6 METROS.	TIGRE	R$ 12,60	R$ 1.260,00
	12	200	PEÇA	**CÓD. SAAE: 02.05.000012 -** LUVA, PVC SOLDAVEL, MARROM, BITOLA 25 MM, CONFORME NBR 5648.	TIGRE	R$ 0,38	R$ 76,00
	13	500	PEÇA	**CÓD. SAAE: 09.05.000005 -** COTOVELO, PVC, SOLDAVEL MARROM, BITOLA 25 MM X 90°, CONFORME NBR 5648.	TIGRE	R$ 0,57	R$ 285,00
	14	500	PEÇA	**CÓD. SAAE: 04.05.000006 -** ADAPTADOR, PVC, SOLDAVEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA, BITOLA 25 MM X 3/4", CONFORME NBR 5648	TIGRE	R$ 0,35	R$ 175,00
	15	20	PEÇA	**CÓD. SAAE: 04.05.000007 -** ADAPTADOR, PVC, SOLDAVEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA, BITOLA 32 MM X 1", CONFORME NBR 5648.	TIGRE	R$ 0,63	R$ 12,60
TOTAL							1.808,60

Poder Executivo

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
6	20	200	PEÇA	**CÓD. SAAE: 02.06.000004 -** LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 63MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 10; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 17; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.	GEORGE FISCHER	R$ 27,95	R$ 5.590,00
TOTAL							5.590,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
7	21	200	PEÇA	**CÓD. SAAE: 02.06.000005 -** LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 63MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO	GEORGE FISCHER	R$ 27,84	R$ 5.568,00
	22	40	PEÇA	**CÓD. SAAE: 02.06.000007 -** LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 90MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.	GEORGE FISCHER	R$ 44,42	R$ 1.776,80
	TOTAL						**R$7.344,80**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
13	41	50	PEÇA	**CÓD. SAAE: 04.06.000007 -** COLARINHO PARA FLANGE SOLDAVEL LONGO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 63MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.	GEORGE FISCHER	R$ 37,33	R$ 1.866,50
	42	50	PEÇA	**CÓD. SAAE: 04.06.000012 -** COLARINHO PARA FLANGE SOLDAVEL LONGO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 63MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 10; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 17; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.	GEORGE FISCHER	R$ 37,33	R$ 1.866,50

Poder Executivo

	43	100	PEÇA	**CÓD. SAAE: 05.06.000002 -** CAP SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DN: 63MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO	GEORGE FISCHER	R$ 37,33	R$ 3.733,00
	44	40	PEÇA	**CÓD. SAAE: 06.06.000004 -** TE SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 63 X 63MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO	GEORGE FISCHER	R$ 73,36	R$ 2.934,40
	45	20	PEÇA	**CÓD. SAAE: 06.06.000006 -** TE SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 90 X 90MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.	GEORGE FISCHER	R$ 119,79	R$ 2.395,80
TOTAL							**12.796,20**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
14	46	6	PEÇA	**CÓD. SAAE: 10.01.000006 -** JUNTA GIBAULT PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 7675, DIAMETRO NOMINAL DE 300MM COMPOSTA DE LUVA CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916 E DIAMETRO INTERNO DE 329 MM. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM DIAMETRO INTERNO DE 329MM E 04 FUROS COM DIAMETRO DA FURAÇAO DE 23MM. 04 PARAFUSOS CABEÇA SEXTAVADA E ROSCA TOTAL COM PORCAS, AMBOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM). OS PARAFUSOS DEVERAO TER 3/4" DE DIAMETRO E PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO, CONSIDERAR A JUNTA GIBAULT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDAÇAO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + PORCAS), DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20MM (+/-) 5 PARA CADA PARAFUSO. 02 ANEIS DE VEDAÇAO EM BORRACHA SEÇAO QUADRADA DIAMETRO NOMINAL 300MM, COM DUREZA SHORE "A" 45 +/-5. NOTA 01: ENCAIXES CONICOS DA LUVA NOS FLANGES COM 1MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇAO). NOTA 02: DEVERA TRAZER NA SUPERFICIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇAO, DN E UTILIZAÇAO (FFD/FFD). NOTA 03: SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 24 MESES DE FABRICAÇAO. NOTA 04: FORNECER MONTADA COM OS ANEIS DE VEDAÇAO DE BORRACHA SEPARADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS. NOTA 05: OS ANEIS DE VEDAÇAO DE BORRACHA DEVERAO TER IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE, NUMERO DA NORMA E DN CORRESPONDENTE.	FUNCY	R$ 425,83	R$ 2.554,98
TOTAL							R$ 2.554,98

PROCESSO: Pregão Presencial nº 07/2016

Objeto: Registro De Preços De Materiais Hidráulicos

Ata de Registro de Preços n° 22/2016

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2017)

Poder Executivo

Fornecedor: L.C.P. da Silva Hidráulica Ltda - ME.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
21	54	200	TUBO	**CÓD. SAAE: 33.01.000003 -** ADESIVO PLASTICO TUBO COM 75 GRAMAS, COMPOSTO DE: RESINA DE PVC E SOLVENTES ORGANICOS, PROPRIO PARA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC RIGIDO.	BRASCOLA	R$ 2,45	R$ 490,00
TOTAL							**R$ 490,00**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 07/2016

Objeto: Registro De Preços De Materiais Hidráulicos

Ata de Registro de Preços n° 23/2016

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2017)

Fornecedor: Multi Conexões Indústria E Comércio Eireli EPP.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	1	100	TUBO	**CÓD. SAAE: 01.05.000005 -** TUBO DE PVC RIGIDO, JUNTA ELASTICA (JE), COM PONTA E BOLSA (PBA) PARA ADUTORAS E REDE DE AGUA CONFORME NBR 5647, DN 100 MM DE 110 MM (4"), CLASSE 15. BARRA COM 6 METROS COM ANEL.	MULTILIT	R$ 208,96	R$ 20.896,00
	2	10	TUBO	**CÓD. SAAE: 01.05.000006 -** TUBO DE PVC RIGIDO, JUNTA ELASTICA, COM PONTA E BOLSA (PBA) PARA ADUTORAS E REDES DE AGUA CONFORME NORMA TECNICA DA ABNT: CE02: 11102-006, DN 140MM E DE 160MM, CLASSE 20, BARRA DE 6 METROS, ACOMPANHADO COM O RESPECTIVO ANEL.	MULTILIT	R$ 590,40	R$ 5.904,00
						TOTAL	**R$ 26.800,00**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL

Poder Executivo

8	23	50	PEÇA	**CÓD. SAAE: 04.05.000001 -** ADAPTADOR DE PVC PBA RIGIDO PARA INTERLIGAÇAO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO PARA PVC CONFORME NBR 5647 DIAMETROS: NOMINAL 50 MM, EXTERNO 60MM (FERRO X PVC). COMPRIMENTO: 210MM. INJETADA CLASSE 20, CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADO DE ANEL DE BORRACHA.	MULTI	R$ 5,71	R$ 285,50
	24	50	PEÇA	**CÓD. SAAE: 04.05.000002 -** ADAPTADOR DE PVC PBA RIGIDO PARA INTERLIGAÇAO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO PARA PVC CONFORME NBR 5647 DIAMETROS: PONTA DN 56 MM, DE 70 MM, BOLSA: DN 50 MM, DE 60 MM E COMPRIMENTO 170 MM (FERRO X PVC) INJETADA CLASSE 20, CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADO DE ANEL DE BORRACHA.	MULTI	R$ 4,89	R$ 244,50
	25	20	PEÇA	**CÓD. SAAE: 04.05.000003 -** ADAPTADOR DE PVC PBA RIGIDO PARA INTERLIGAÇAO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO PARA PVC CONFORME NBR 5647 DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 85 MM, (FERRO X PVC) INJETADA CLASSE 20, CONFORME NBR 10351.	MULTI	R$ 17,84	R$ 356,80
	26	20	PEÇA	**CÓD. SAAE: 04.05.000004 -** ADAPTADOR DE PVC PBA RIGIDO PARA INTERLIGAÇAO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO PARA PVC CONFORME NBR 5647, DN 110 MM, (PVC X FERRO) INJETADA CLASSE 20, CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADO DE ANEL DE BORRACHA.	MULTI	R$ 22,16	R$ 443,20
TOTAL							**1.330,00**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 07/2016

Objeto: Registro De Preços De Materiais Hidráulicos

Ata de Registro de Preços n° 24/2016

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2017)

Fornecedor: Sane Fort Tubos E Conexões Eireli ME.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	3	100	TUBO	**CÓD. SAAE: 01.05.000013 -** TUBO, DE PVC BRANCO, ROSCAVEL, BITOLA ³/4", CONFORME NORMA PECP-34, COM DUAS EXTREMIDADES ROSCAVEIS MACHO CONFORME ISO 7/1, PARA PRESSAO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM² A 20°, BARRA COM 6 METROS.	MULTILIT	R$ 16,20	R$ 1.620,00
	4	10	TUBO	**CÓD. SAAE: 01.05.000014 -** TUBO, DE PVC BRANCO, ROSCAVEL, BITOLA 1", CONFORME NORMA PECP-34, BARRA COM 6 METROS	MULTILIT	R$ 24,94	R$ 249,40
	5	150	TUBO	**CÓD. SAAE: 01.05.000018 -** TUBO DE PVC RIGIDO DE SEÇAO CIRCULAR PARA ESGOTO PREDIAL E VENTILAÇAO CONFORME NBR 5688, NA COR BRANCA, DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 110 MM (4") COM PONTA BOLSA E JUNTA ELASTICA, BARRA COM 6 METROS. FORNECER COM OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA.	MULTILIT	R$ 45,29	R$ 6.793,50
TOTAL							**8.662,90**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
11	31	30	PEÇA	**CÓD. SAAE: 10.06.000006 -** UNIAO DE COMPRESSAO, EM POLIPROPILENO (PP), DE 63 MM, PN 16.	ARANGUL	R$ 41,00	R$ 1.230,00
TOTAL							**1.230,00**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL

Poder Executivo

12	32	10	PEÇA	**CÓD. SAAE: 03.05.000001 -** REDUÇAO DE PVC PBA RIGIDO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELASTICA DEN 75 X 60 MM, CONFORME NBR 5647, PARA TUBO DE PVC PBA, INJETADA CLASSE 20, CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADA DE ANEL.	SANEFORT	R$ 14,80	R$ 148,00
	33	15	PEÇA	**CÓD. SAAE: 03.05.000002 -** REDUÇAO DE PVC PBA RIGIDO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELASTICA DEN 85 X 60 MM, CONFORME NBR 5647, PARA TUBO DE PVC PBA, INJETADA CLASSE 20, CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADA DE ANEL.	AMANCO	R$ 12,00	R$ 180,00
	34	50	PEÇA	**CÓD. SAAE: 05.05.000001 -** CAP DE EXTREMIDADE EM PVC RIGIDO PBA, DN 50/ DE 60MM, COM JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 5647, PARA UTILIZAÇAO EM TUBO PVC RIGIDO PBA DE 60 MM, INJETADA CLASSE 20 MM, CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADA COM ANEL.	AMANCO	R$ 5,50	R$ 275,00
	35	50	PEÇA	**CÓD. SAAE: 06.05.000001 -** TEE PVC RIGIDO PBA COM BOLSAS E JUNTA ELASTICA, PARA TUBOS DE PVC RIGIDO PBA CLASSE 20 CONFORME NBR 5647, DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 60 MM (2"), INJETADO CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADO COM ANEIS.	AMANCO	R$ 18,00	R$ 900,00
	36	15	PEÇA	**CÓD. SAAE: 06.05.000023 -** TEE COM REDUÇAO EM PVC RIGIDO PBA COM BOLSAS E JUNTA ELASTICA DE 85 X 60 MM (3" X 2"), CONFORME NBR 5647, PARA UTILIZAÇAO EM TUBO DE PVC RIGIDO PBA, INJETADA CLASSE 20, CONFORME NBR 10351. FORNECER COM OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA.	AMANCO	R$ 32,00	R$ 480,00
	37	10	PEÇA	**CÓD. SAAE: 06.05.000024 -** TEE DE REDUÇAO DE PVC RIGIDO PBA COM BOLSAS JUNTA ELASTICA PARA TUBOS DE PVC RIGIDO PBA CLASSE 20 CONFORME NBR 5647, DIAMETRO EXTERNO 110MM X 60MM. O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR 10351. FORNECER COM OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA.	AMANCO	R$ 47,50	R$ 475,00
	38	10	PEÇA	**CÓD. SAAE: 08.05.000001 -** CURVA DE PVC RIGIDO PBA COM 22 GRAUS E 30 MINUTOS, PONTA - BOLSA E JUNTA ELASTICA PARA TUBOS DE PVC DE DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 60 MM (2") CONFORME NBR 5647, MOLDADA CLASSE 15, CONFORME NBR 10351. ACOMPANHADA DE ANEIS.	SANEFORT	R$ 8,40	R$ 84,00
	39	10	PEÇA	**CÓD. SAAE: 08.05.000002 -** CURVA DE PVC RIGIDO PBA 45 GRAUS, DN 50/60 MM COM PONTA BOLSA E JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 5647, PARA TUBOS DE PVC DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 60 (2") MOLDADA CLASSE 15, CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADA COM ANEL**.**	SANEFORT	R$ 8,40	R$ 84,00
	40	10	PEÇA	**CÓD. SAAE: 08.05.000003 -** CURVA DE PVC RIGIDO PBA, DN 50/60 MM, 90°, COM PONTA, BOLSA E JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 5647, PARA TUBOS DE PVC DE DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 60 MM (2") MOLDADA CLASSE 15 CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADA COM ANEL.	SANEFORT	R$ 10,40	R$ 104,00
TOTAL							**2.730,00**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
15	47	20	PEÇA	**CÓD.SAAE: 10.01.000009 -** ACOPLAMENTO EM FERRO FUNDIDO DN 150MM COM ANEL, EM MOLDES DE ALTA PRESSAO, CONFORME NORMAS ABNT 6916FE 4212. PARA TUBOS DE AÇO.	ALVENIUS	R$ 350,00	R$ 7.000,00
TOTAL							**R$ 7.000,00**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 07/2016

Objeto: Registro De Preços De Materiais Hidráulicos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 3 de setembro de 2016 - nº 1819 - Ano XX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n° 25/2016

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2017)

Fornecedor: Sanemarck Comércio De Materiais Hidráulicos Eireli - ME.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	6	1.000	PEÇA	**Cód. SAAE: 02.05.000002 -** LUVA DE CORRER PVC RIGIDO PBA COM BOLSAS E JUNTA ELASTICA PARA TUBOS DE PVC RIGIDO PBA CLASSE 20 CONFORME NBR 5647, DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 60 MM (2"), INJETADO CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADA COM ANEIS.	HIFERSANE	R$ 5,00	R$ 5.000,00
	7	20	PEÇA	**CÓD. SAAE: 02.05.000003 -** LUVA DE CORRER PVC RIGIDO PBA COM BOLSAS E JUNTA ELASTICA, PARA TUBOS DE PVC RIGIDO PBA CLASSE 20 CONFORME NBR 5647, DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 75 MM (2¹/2"), INJETADO CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADA COM ANEIS.	HIFERSANE	R$ 10,00	R$ 200,00
	8	20	PEÇA	**CÓD. SAAE: 02.05.000004 -** LUVA DE CORRER PVC RIGIDO PBA COM BOLSAS E JUNTA ELASTICA PARA TUBOS DE PVC RIGIDO PBA CLASSE 20 CONFORME NBR 5647, DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 85 MM (3"), INJETADO CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADA COM ANEIS.	HIFERSANE	R$ 12,00	R$ 240,00
	9	100	PEÇA	**CÓD. SAAE: 02.05.000005** LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO PBA COM BOLSAS JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 5647, PARA TUBOS DE PVC PBA DE DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 110 MM (4"), INJETADA CLASSE 20, CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADA DE ANEL.	HIFERSANE	R$ 21,00	R$ 2.100,00
	10	15	PEÇA	**CÓD. SAAE: 02.05.000006 -** LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO PBA COM BOLSAS JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 5647, PARA TUBOS DE PVC PBA DE DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 160 MM (6"), MOLDADA CLASSE 20, CONFORME NBR 10351 ACOMPANHADA COM ANEIS	HIFERSANE	R$ 44,00	R$ 660,00
TOTAL							**8.200,00**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
5	16	2.000	PEÇA	**CÓD. SAAE: 02.05.000021 -** LUVA DE PVC, FABRICAÇAO CONFORME PECP34, COM EXTREMIDADES ROSCAVEIS CONFORME ISO 7/1, PARA PRESSAO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² A 20°C, BITOLA 3/4".	HIFERSANE	R$ 0,61	R$ 1.220,00
	17	20	PEÇA	**CÓD. SAAE: 09.05.000015 -** COTOVELO PVC, FABRICAÇAO CONFORME PECP34, COM EXTREMIDADES ROSCAVEIS CONFORME ISO 7/1, PARA PRESSAO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM² A 20°C, BITOLA 1" X 90°.	PLASTILIT	R$ 3,00	R$ 60,00
	18	1.000	PEÇA	**CÓD. SAAE: 12.05.000002 -** NIPLE PVC, FABRICAÇAO CONFORME PECP34, COM EXTREMIDADES ROSCAVEIS CONFORME ISO 7/1, PARA PRESSAO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM² A 20°, BITOLA 3/4".	PLASTILIT	R$ 0,50	R$ 500,00
	19	20	PEÇA	**CÓD. SAAE: 12.05.000003 -** NIPLE PVC, FABRICAÇAO CONFORME PECP34, COM EXTREMIDADES ROSCAVEIS CONFORME ISO 7/1, PARA PRESSAO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM² A 20°, BITOLA 1".	PLASTILIT	R$ 2,50	R$ 50,00
TOTAL							**R$ 1.830,00**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL

Poder Executivo

16	48	1.000	PEÇA	**CÓD. SAAE: 13.05.000006** COLAR TOMADA (TE DE SERVIÇO INTEGRADO), PARA USO EM REDES DE PVC DE DIAMETRO 60 MM COM SAIDA PARA RAMAIS PREDIAIS DE PEAD 20 MM, CONFORME NTS 175.	HIFERSANE	R$ 11,00	R$ 11.000,00
	49	200	PEÇA	**CÓD. SAAE: 13.05.000013** COLAR TOMADA (TE DE SERVIÇO INTEGRADO), PARA USO EM REDES DE PVC DE DIAMETRO 85 MM COM SAIDA PARA RAMAIS PREDIAIS DE PEAD 20 MM, CONFORME NTS 175**.**	ESAPLAST	R$ 15,00	R$ 3.000,00
TOTAL							**14.000,00**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
18	51	2.000	KIT	**CÓD. SAAE: 14.05.000001 -** KIT CAVALETE DE PVC, COM DERIVAÇAO PARA TORNEIRA, DN 3/4" PARA RAMAIS PREDIAIS, CONFORME NBR 10.925. COMPOSIÇAO: 04 COTOVELOS PVC ROSCA BRANCO 3/4" X 90º COM REFORÇO METALICO, 01 TE PVC ROSCA BRANCO 3/4" COM REFORÇO METALICO, 01 CAP PVC ROSCA BRANCO 3/4" , 01 PLUG PVC ROSCA BRANCO 3/4", TODOS OS ANTERIORES DEVERAO SER FABRICADOS CONFORME PECP34, COM EXTREMIDADES ROSCAVEIS CONFORME ISO 7/1; 02 TUBOS ALETADO ROSCA BRANCO 3/4" COM REFORÇO METALICO, 03 TUBOS PVC RIGIDO 3/4" X 0,075M, 01 REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA, EM PVC RIGIDO, COR MARROM, BITOLA 3/4", ROSCA CONFORME NBR 11306, E 01 ROLO DE FITA VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS	HIFERSANE	R$ 20,00	R$ 40.000,000
TOTAL							**R$ 40.000,00**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
19	52	3.000	PEÇA	**CÓD. SAAE: 15.05.000006 -** REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA, EM PVC RIGIDO, COR MARROM, BITOLA 3/4", DUAS EXTREMIDADES EXTERNAS ROSCAVEIS, CONFORME NBR 11306.	HIFERSANE	R$ 2,34	R$ 7.020,00
						TOTAL	**R$ 7.020,00**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
20	53	3.000	PEÇA	**CÓD. SAAE: 15.05.000007 -** REGISTRO RAPIDO PASSEIO, PARA LIGAÇAO RAMAL PREDIAL, EM PVC RIGIDO, COR AZUL, BITOLA 20 MM, COM GARRAS EM POLIACETAL (POM), ESFERA E HASTE EM POLIACETAL (POM), BATENTES LATERAIS DA ESFERA EM POLIURETANO (PU), ANEL DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRICA (NBR), ACIONAMENTO: CABEÇA QUADRADA, PRESSAO DE TRABALHO 1,6 MPA E EXTREMIDADES: ADAPTADOR DN 20 MM. CONFORME NORMA TECNICA ABNT NBR 11306.	HIFERSANE	R$ 2,60	R$ 7.800,00
						TOTAL	**7.800,00**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 07/2016

Objeto: Registro De Preços De Materiais Hidráulicos

Ata de Registro de Preços n° 26/2016

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2017)

Fornecedor: Suely Valquiria Jagher e Silva Domaredzky - EPP.

Poder Executivo

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
22	55	5.000	ROLO	**CÓD. SAAE: 36.01.000003 -** FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS, DE POLITETRAFLUORETILENO CONFORME NBR 16368:2015.	SI	R$ 1,79	R$ 8.950,00
TOTAL							**R$ 8.950,00**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 03/2016

Objeto: Registro De Preços De Materiais de Limpeza

Ata de Registro de Preços n° 27/2016

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/05/2017)

Fornecedor: Orla Distribuidora De Produtos Eireli.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
8	**21**	6.000	UN.	**CÓD. SAAE: 47.02.000061 -** SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 A 20 LITROS, COM DIMENSÕES DE 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA. (AS MEDIDAS PODEM VARIAR 2CM PARA MENOS E 5CM PARA MAIS), EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE QUANTIDADE E TAMANHO.	ORLALIX	0,07	420,00
	22	10.000	UN.	**CÓD. SAAE: 47.02.000062 -** SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 A 60 LITROS, COM DIMENSÕES DE 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. (AS MEDIDAS PODEM VARIAR 2CM PARA MENOS E 5CM PARA MAIS), EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE QUANTIDADE E TAMANHO.	ORLALIX	0,1498	1.498,00

PROCESSO: Pregão Presencial nº 03/2016

Objeto: Registro De Preços De Materiais de Limpeza

Ata de Registro de Preços n° 28/2016

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/05/2017)

Fornecedor: Silvana Baiocchi Gonçalves EPP.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	**08**	350	UN.	**CÓD. SAAE: 47.01.000021 -** SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, CADA UNIDADE COM 200GRAMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, O SABÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.	**YPÊ**	**1,25**	**437,50**
	09	150	PACOTE	**CÓD. SAAE: 47.01.000022 -** DETERGENTE EM PÓ COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVOS, TAMPONATE, COADJUVANTE, ALVEJANTE, ÁGUA E CARGA, SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ARMAZENADO EM CAIXA OU EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG.	**ALA**	**4,96**	**744,00**
	10	450	FRASCO	**CÓD. SAAE: 47.01.000025 -** SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E CLORO, ARMAZENADO EM FRASCO DE 300 GRAMAS.	**RADIUM**	**2,55**	**1.147,50**

Poder Executivo

6	**19**	350	FARDO	**CÓD. SAAE: 47.02.000019 -** PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA SIMPLES EXTRA MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, PICOTADO, 100% DE FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, EM ROLOS DE 30 METROS DE COMPRIMENTO X 10 CENTÍMETROS DE LARGURA, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 4 ROLOS E ARMAZENADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 16 PACOTES.	**FAMILIAR**	**31,71**	**11.098,50**
9	**23**	3.000	UN.	**CÓD. SAAE: 47.02.000063 -** SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 200 A 240 LITROS, COM DIMENSÕES DE 115CM DE LARGURA X 115CM DE ALTURA. (AS MEDIDAS PODEM VARIAR 2CM PARA MENOS E 5CM PARA MAIS), EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 25 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE QUANTIDADE E TAMANHO.	**ITAQUITI**	**0,42**	**1.260,00**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 03/2016

Objeto: Registro De Preços De Materiais de Limpeza

Ata de Registro de Preços n° 29/2016

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/05/2017)

Fornecedor: Terrão Comércio E Representações Ltda.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	**01**	14	CAIXA	**CÓD. SAAE: 46.01.000010 -** COPO DE POLIESTIRENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 50ML, COMPOSTO DE POLIESTIRENO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR Nº14865. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES E ARMAZENADO DENTRO DE CAIXA DE PAPELÃO COM 5000 UNIDADES, COPO PRÓPRIO PARA SERVIR CHÁ OU CAFÉ.	COPOMAIS	51,00	714,00
	02	40	CAIXA	**CÓD. SAAE: 46.01.000012 -** COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 150 A 180ML, FABRICAÇÃO CONFORME A NBR 14865, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICO COM 100 UNIDADES E ARMAZENADOS DENTRO DE CAIXA DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES.	COPOMAIS	45,15	1.806,00
2	**03**	300	LITRO	**CÓD. SAAE: 47.01.000001 -** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM, INDICADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, ARMAZENADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO, CONFORME NBR 5991/97.	SANTA CRUZ	4,20	1.260,00
	04	1650	LITRO	**CÓD. SAAE: 47.01.000005 -** DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMA EUCALIPTO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: CLORETO DE BENZALCONEO OU TENSOATIVOS CATIÔNICOS/ NÃO IÔNICOS, ARMAZENADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML A 2 LITROS.	FACILITA	1,55	2.557,50
	05	150	FRASCO	**CÓD. SAAE: 47.01.000008 -** DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS, ARMAZENADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	LIMPOL	1,56	234,00
	06	60	FRASCO	**CÓD. SAAE: 47.01.000010 -** LIMPA VIDROS, LIMPEZA A SECO, FRASCO COM 500ML.	FACILITA	1,57	94,20
	07	600	FRASCO	**CÓD. SAAE: 47.01.000012 -** LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ATIVO TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL, PERFUME, SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRÓPRIO PARA USO NA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, ARMAZENADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	FACILITA	1,56	936,00

Poder Executivo

4	**11**	700	LITRO	**CÓD. SAAE: 47.01.000037 -** SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO COM PH NEUTRO DE AROMA SUAVE DE QUALIDADE (ERVA-DOCE, TUTTI-FRUTTI E FLORAIS), PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS SEM PROMOVER SEU RESSECAMENTO, ARDÊNCIA E IRRITAÇÃO, ROTULADO E ARMAZENADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS.	GOLD	3,099	2.169,30
5	**12**	25	UN.	**CÓD. SAAE: 47.02.000009 -** ESCOVA DE NYLON COM BASE OVAL DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	VC	1,70	42,50
	13	6	FARDO	**CÓD. SAAE: 47.02.000010 -** ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM FIOS FINOS E MACIOS, FARDO CONTENDO 14 PACOTES COM 8 UNIDADES.	Q´LUSTRO	12,11	72,66
	14	350	UN.	**CÓD. SAAE: 47.02.000011 -** ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO TAMANHO 110MM X 74 A 75MM X 20 A 24MM.	BETTANIN	0,55	192,50
	15	150	UN.	**CÓD. SAAE: 47.02.000014 -** FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO: 38 A 42 X 58 A 62 (CM), COR ABÓBORA	HGN-CARRETEX	1,81	271,50
	16	150	UN.	**CÓD. SAAE: 47.02.000029 -** SACO BRANCO ALVEJADO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO APROXIMADO 45 A 50CM DE LARGURA X 65 X 70CM DE COMPRIMENTO (FECHADO) PARA LIMPEZA.	HGN-CARRETEX	1,97	295,50
	17	10	UN.	**CÓD. SAAE: 47.02.000041 -** VASSOURA DE NYLON COMUM, COM CABO DE MADEIRA DE 1,34 METROS.	VC	5,48	54,80
	18	50	UN.	**CÓD. SAAE: 47.02.000042 -** VASSOURA DE NYLON MACIA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,34 METROS.	VC	5,11	255,50
7	**20**	2.000	FARDO	**CÓD. SAAE: 47.02.000020 -** PAPEL TOALHA BRANCO DE FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, GOFRADO, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, MACIA, COM ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE AO ESTADO ÚMIDO, MEDIDAS: 21 A 23,00CM X 21 A 27 CM, EMBALADOS EM FARDO COM 1.000 FOLHAS.	BABY VIRGEM	8,35	16.700,00

Atibaia, 31 de agosto de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 31 de agosto de 2016, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 31 de agosto de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS